



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92025260212C

DADOS DO ORGÃO DEMANDANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA

CNPJ: 22.953.707/0001-55

Endereço: Av. Antônio Jesus de Oliveira, 1379 – Centro – Dom Eliseu/PA, CEP: 68633-000

E-mail: camaradomeliseucmde@gmail.com

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Dom Eliseu, justifica a grande necessidade da obtenção de Material de Consumo (expediente, informática e materiais em geral), uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para o desenvolvimento das atividades;

2.2. Considerando, que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Consumo (expediente, informática e materiais em geral), para o desenvolvimento das atividades;

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

- 2.3.** Considerando, que a Câmara Municipal de Dom Eliseu, utiliza diariamente Material de Expediente em Geral para realização das atividades;
- 2.4.** Considerando, que a aquisição de Consumo (expediente, informática e materiais em geral), torna-se de suma importância para evitar interrupções dos serviços da Câmara;
- 2.5.** Considerando, que o fornecimento de material de Consumo (expediente, informática e materiais em geral), tem caráter excepcional, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através do uso diário destes materiais que são indispensáveis para o andamento da Câmara Municipal de Dom Eliseu;
- 2.6.** Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (expediente, informática e materiais em geral), para atender justamente a demanda da Câmara Municipal de Dom Eliseu já em funcionamento, devido à grande necessidade de garantir a continuidade dos serviços oferecidos a população de Dom Eliseu;
- 2.7.** Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela Câmara Municipal de Dom Eliseu;
- 2.8.** Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;
- 2.9.** No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Material de Consumo (expediente, informática e materiais em geral), ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.10. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Materiais de Expediente em Geral, objetivando a melhor execução das atividades diárias da Câmara Municipal de Dom Eliseu.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	BLOCO PAPEL ADESIVO PARA RECADOS, CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA, 76 MM X 76 MM, COR AMARELA, BLOCO C/100 FOLHAS, 90G/ M ² . MARCA 3M, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. 3M OU DE MELHOR QUALIDADE PCT C/4 BLOCOS.	PCT	30
2	ALFINETE CAIXA	UND	10
3	BORRACHA BRANCA, MACIA MEDINDO NO MÍNIMO 32X23X8MM CX C/ 40UNID - APROVADA PELO INMETRO	CX	10
4	BORRACHA BICOLOR, AZUL E VERMELHA P/ APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE.	CX	20
5	CABO USB DE 2 METROS	UND	30
6	CABO USB DE 5 METROS	UND	30
7	CAIXA ARQUIVO POLIONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS, ANO E ASSUNTO, NO TAMANHO 360X135X252MM	UND	30
8	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUMÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM E ALTURA 180MM	UND	10
9	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, BRW	UND	30
10	Calculadora Média 8 Dígitos Prata, BRW	UND	20
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA AZUL - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO- C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CX	40

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
UM NOVO TEMPO DE COMPROMISSO



12	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MEDIA PRETA – C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO-C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CX	20
13	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A	CX	50
14	CARREGADOR PARA NOTEBOOK (UNIVERSAL)	UND	10
15	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	100
16	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CX	60
17	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CX	60
18	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 100 UND	CX	60
19	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, DE METAL CAIXA C/ 25 UND	CX	60
20	COLA BRANCA ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA C/ 90 G, NÃO TÓXICA C/ SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/ 12 UNIDADES	CX	20
21	COLA DE ISOPOR 90G CX C/12 UND	CX	10
22	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA 12X12	UND	10
23	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'AGUA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA – 18ML CX C/ 12 UNIDADES	CX	10
24	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 114X162MM C/100UND	PCT	6
25	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, FORMATO 11X80MM C/100UND	PCT	6
26	ENVELOPE COMUM, SEM TIMBRE, TAMANHO MEMORANDO	PCT	6
27	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO, MEDINDO 24,2 X 33,6 CM, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	PCT	500
28	ENVELOPEDE PAPEL, BRANCO, MEDINDO 114X229MM, 90G SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO	PCT	6
29	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	CX	5
30	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (10 METROS)	UND	15
31	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS (3 METROS)	UND	15
32	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	CX	50
33	FILTRO DE LINHA C/6 TOMADAS	UND	20
34	FITA ADESIVA GOMADA, TAMANHO 48MMX50MT PCT C/4 ROLOS	PCT	10
35	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 12MM C/4 ROLOS	PCT	10
36	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 12MMX40MM C/10	PCT	5
37	FONTE ATX 200W 24PS LC-8220BS2	UND	10

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
UM NOVO TEMPO DE COMPROMISSO



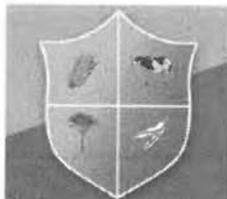
38	FONTE ATX 450W P4 LOGO	UND	10
39	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M ² (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	UND	20
40	GRAMPEADOR APROX. 240 FOLHAS. P/ GRAMPOS 23/10, /23/13, 23/24 C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UND	20
41	GRAMPEADOR APROX. 20 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE, DE PRIMEIRA E DE BRICAÇÃO BRASILEIRA	UND	20
42	GRAMPEADOR APROX. 30 CM DE COMPRIM. P/ GRAMPOS 36/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA E DE P/	UND	20
43	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL 4- 14MM	UND	5
44	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO TIPO MACHO-FÊMEA. CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	30
45	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 106 X 6.	CX	20
46	GRAMPO DE ALUMÍNIO FORMATO DE U, P/ARQUIVAR DOC., 120 X 80 MM.CX C/ 50 UNI.	CX	30
47	GRAMPO 23/24 P/ GRAMPEADOR METALICO CAP 240 FOLHAS.	CX	20
48	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/ 25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS	CX	10
49	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB	UND	15
50	Hub Usb 3.0 Com 4 Portas	UND	20
51	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	CX	20
52	LIGA ELASTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	CX	100
53	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M ² , 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UND	10
54	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UND	30
55	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER	UND	30

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
UM NOVO TEMPO DE COMPROMISSO



	ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4 FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.		
56	MEMORIA DDR4 4GB	UND	10
57	MOLHADOR DE DEDO, CREME, PASTA, EMBALAGEM COM 12 G.	UND	20
58	MOUSE OPTICO, SISTEMA PLUG AND PLAY, COM 3 BOTOES SCROLL ROLLER, CONEXÃO USB	UND	50
59	MOUSE PAD PRETO	UND	50
60	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A-4, 210X297MM 75G/M ² , RESMA C/ 500FLS, CX C/ 10 RESMAS	CX	271
61	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM - FORMATO 200X280MM - PCT C/100 FOLHAS	PCT	20
62	PAPEL COLCHÊ C/50UND	PCT	15
63	PAPEL DIPLOMATA OPALINE C/50 UND	PCT	15
64	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50UND	PCT	15
65	PAPEL HIGT FOTOGRÁFICO ADESIVOC/20UND	PCT	15
66	PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL FIXA GRAMATURA 305 G/M ² : MENSÕES 361 X 240MM (CX 25 UNIDADE)	CX	120
67	PASTA SUSPENSADA COM NO MÍNIMO 5 DIVISÓRIAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ E MEDIDA APROXIMADA DE 361 X 40 MM, C/ FERRAGEM.	UND	200
68	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), C/ ELÁSTICO, LOMBO PEQUENO, PCT C/ 10 UNI	PCT	20
69	PASTA EM PLÁSTICO, C/ ELÁSTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM.	UND	50
70	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado Plástico, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. capa de cor preta.	UND	50
71	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO E GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO	UND	100
72	PASTA ORÇAMENTO VERSÁTIL C/ CAPA EM PVC CRISTAL COM BOLSO, FURAÇÃO P/ GRAMPO, TRILHO NÃO INCLUSO	UND	100
73	PASTA SANFONADA, A4 GRANDE 280X380 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.	UND	15
74	PENDRIVER USB 2.0, DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA GRAVAÇÃO DE DADOS, REGRAVÁVEL, COMPATÍVEL COM O S. OPERACIONAL WINDOWS, LINUX, PLUG, CAPACIDADE 16GB.	UND	30

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR

75	PERFURADOR P/ PAPEL, EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS.	UND	30
76	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX COM 12 UNIDADES	CX	50
77	QUADRO DE AVISO EM CAMUÇA GRANDE	UND	10
78	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 504 PRETO - ORIGINAL	UND	20
79	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA 544 PRETO - ORIGINAL	UND	20
80	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 AMARELO - ORIGINAL	UND	20
81	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 CIANO - ORIGINAL	UND	20
82	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 504 MAGENTA - ORIGINAL	UND	20
83	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO - ORIGINAL	UND	20
84	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO - ORIGINAL	UND	20
85	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA - ORIGINAL	UND	20
86	RÉGUA ACRILICA, PARA USO ESCOLAR, MEDINDO 30 CM C/ ESCALA EM MILÍMETRO, NA COR TRANSPARENTE C/25 UND	PCT	10
87	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2	UND	50
88	TESOURA MULTIUSO, CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
89	TESOURA SEM PONTA 12 CM C/36 UND	CX	5
90	TINTA P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96º, ETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, NA COR AZUL, 50 ML.	UND	30

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

4.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

4.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

4.5. Conforme detalhamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão conforme previstos no edital.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

7. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor responsável da unidade gestora demandante.

7.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço que frisa no rodapé deste ato convocatório.

7.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATANTE(S)

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR



- 8.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.3.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 8.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 8.5.** Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 8.6.** Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- 8.7.** Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 8.8.** Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR

- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 9.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.9.** Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- 9.10.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.11.** Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 11.1.** Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica; serão mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 12.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
UM NOVO TEMPO DE COMPROMISSO



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

12.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

12.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

13. DO PAGAMENTO.

13.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados do adimplemento da obrigação.

13.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. O valor total da presente avença é de R\$ 270.378,04 (Duzentos e Setenta Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos), a ser pago em conformidade com

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR

as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA, para o exercício de 2025, as quais contam nos autos do processo de acordo com Parecer de Dotações Orçamentárias expedido pelo Setor de Contabilidade da Câmara de Municipal de Dom Eliseu/PA.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pela servidor Flavio Henrique Queiroz de Souza **indicado como futuro Fiscal de execução pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sofrerá as sanções previstas nos Art. 155 ao Art. 163 da Lei 14.133/21, de acordo com o caso específico.

17. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

17.1. Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.

17.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.

17.3. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;

17.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000
FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADEDOMELISEU.PA.GOV.BR

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme prevista na lei de licitações.

17.5. Motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Dom Eliseu/PA, 06 de março de 2025.

Elaborado:

IZABELLE BARBOSA PARENTE
Assinado de forma digital por IZABELLE BARBOSA PARENTE
ACACIO:02462017208 ACACIO:02462017208

IZABELLE BARBOSA PARENTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aprovado:

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
MACEDO DE OLIVEIRA:72249110204 MACEDO DE OLIVEIRA:72249110204

ROBSON MACEDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CNPJ: 22.953.707/0001-55

AV. ANTÔNIO JESUS DE OLIVEIRA, 1379 - CENTRO DOM ELISEU - PA - CEP 68.633-000

FONE (94) 3335-1059 E-MAIL CAMARADOMELISEU@GMAIL.COM

CAMARADOMELISEU.PA.GOV.BR